1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL = 4,0%

O valor da taxa de administração central decorre do rateio das despesas administrativas do escritório central por todas as obras que a empresa esteja executando no período, variando de acordo com a complexidade e o prazo de cada obra e com a estrutura da empresa.

Trata-se de uma obra que possui complexidade normal, vulto médio e prazo de execução de 120 dias.

2) SEGUROS E IMPREVISTOS = 0,50%

Sabe-se que nas atividades relacionadas com a construção civil existem os mais variados riscos, sejam para vida humana, equipamentos ou outros bens. Há ainda a possibilidade de se causar, involuntariamente, danos corporais e materiais a terceiros.

Quanto à taxa para imprevistos, essa pode estar incluída no BDI, pois há imprevistos que não são cobertos pelo seguro.

Consideram-se como imprevistos ou riscos os seguintes acontecimentos, dentre outros cuja ocorrência prejudica o andamento dos serviços e independe da atuação prévia do executor da obra: fenômenos naturais (águas subterrâneas, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc); perdas de eficiência de mão-de-obra; perdas excessivas de material por quebras etc.

3) DESPESAS FINANCEIRAS = 1,00%

Valor praticado no mercado para o CDB pré-fixado para 30 dias.

4) IMPOSTOS = 4,6387 % (COFINS =3%, PIS=0,65%, ISS = 0,98872%).

Contabilmente, como não há como enquadrar o PIS e a COFINS como custos de produção, já que não são gastos incorridos no processo de obtenção dos serviços/bens que estão sendo executados, considera-se que se trata de despesas indiretas.

**ISS = 0,98872 %**

O cálculo do ISS é feito apenas sobre serviços prestados, considerando-se a mão-de-obra e descontando-se os materiais aplicados (custo direto dos materiais).

Como o ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas dos materiais), está relacionado com o faturamento da empresa. No Distrito Federal o ISS tem alíquota de 2% sobre o valor do serviço, porém, de acordo com a planilha orçamentária, o valor de mão de obra representa 49,436% do valor total. Isto significa que em apenas 49,436% da planilha incide a alíquota de ISS. Portanto, para este percentual da alíquota do ISS de 2%, resulta no valor de 0,98872%, que compõe o BDI.

5) BONIFICAÇÃO OU HONORÁRIOS = 8,00 %

*Valor praticado no mercado.*

|  |
| --- |
| **JOÃO AUGUSTO DE CARVALHO FILHO** |
| Mat. DPF 9.000.188 |
| Registro no CREA: PE007811  Registro Nacional: 180079461-4 |